



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício 012/05

Florianópolis, 13 de janeiro de 2005.

Sr. Presidente,

O Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina (SIMESC), reunido em 10 de janeiro do corrente ano, analisou a questão da instituição de Exame de Ordem para registro profissional e decidiu adotar as seguintes posições:

1. Contrária à aplicação do Exame de Ordem na forma atualmente proposta;
2. Favorável ao controle da qualidade do ensino médico e do acompanhamento das Escolas Médicas;
3. Favorável à avaliação criteriosa e periódica dos graduandos em Medicina ao longo de toda sua formação;
4. Favorável à avaliação periódica das Escolas Médicas;
5. Favorável à adoção de critérios rígidos e com base na necessidade social para a abertura de novos cursos de medicina;
6. Favorável à compatibilização do número de egressos das Escolas Médicas com o número de vagas nas Residências Médicas e Cursos de Pós-graduação *latu.sensu*.

As justificativas para esses postulados são decorrentes dos próprios objetivos do Exame de Ordem: Formação e Preparação profissionais adequadas às necessidades do mercado de trabalho com prática médica ética e de boa qualidade.

O SIMESC acredita que um Exame de Ordem para possibilitar o registro profissional, além de injusto para os investimentos pessoais, familiares e perspectivas profissionais, cria mais um mecanismo perverso de avaliação semelhante aos exames vestibulares, com o agravo de gerar uma medicina pária e



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

clandestina, presa fácil dos subempregos e das atividades ilegais. E, ironicamente, esses médicos graduados sem registro estarão à margem da fiscalização dos Conselhos de Medicina.

Com a instituição do Exame de Ordem não haverá como evitar a crítica de reserva de mercado e a desconfiança da sociedade. Diferente de outras profissões, a pós-graduação, incluída a Residência Médica, por seu caráter de treinamento em serviço, exige o registro profissional. Teríamos o paradoxo de avaliar, através de método sabidamente imperfeito, antes da preparação para o exercício profissional pleno. Como mensurar a capacidade de estabelecer boas relações médico-paciente, comportamento ético e atitudes profissionais, tão necessárias ao desempenho da profissão médica?

Antes de estabelecer um obstáculo para iniciar a atividade médica, precisamos corrigir as causas e não apenas recomendar lenitivo duvidoso para os efeitos.

Assim, encaminhamos as nossas manifestações sobre a questão para conhecimento do Conselho Deliberativo de nossa Federação e de todos os sindicatos filiados.

Atenciosamente

João Pedro Carreirão Neto

Secretario Geral

Cyro Veiga Soncini

Presidente

Ilmo Sr.

Dr. Waldir Araújo Cardoso

Presidente da Federação Nacional dos Médicos.